



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 6ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015 - ORDINÁRIA

PRESIDENTE: DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO
Secretária: Daniela Amorim Reis

As nove horas e trinta e sete minutos do dia 16 de setembro de dois mil e quinze, presentes os Conselheiros Desembargador Federal KÁSSIO MARQUES – Representante dos magistrados ativos, RITA OLÍVIA ANNEYS CARDOSO – Representante dos servidores ativos, CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA – Diretor-Geral, MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA – Diretora da SECOI e MARIA DO CARMO CEZÁRIO CORRÊA – Diretora da SECRE, o Presidente, Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO, declarou aberta a Sessão.

Presentes Ionice de Paula Ribeiro – Diretora da SECBE, que participa sem direito a voto, nos termos do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Pro-Social, e Ana Alice Siqueira Santos Carvalho (Médica), Diretora da DIASA – Divisão de Assistência à Saúde, Estela Maria Barbosa da Cruz, Diretora da DIVAF – Divisão Administrativa e Financeira, Edileusa Vidal dos Santos, Diretora da DIANE – Divisão de Assistência e Negócios e Silvone Boff, Diretora da DISAO – Divisão de Saúde Ocupacional que participam como assistentes técnicos.

Submetida à aprovação, a ata da 5ª Sessão do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 08/7/2015, foi aprovada à unanimidade.

DELIBERAÇÕES

PAe n. 0011175-57.2015.4.01.8000

Interessado: Pedro Vidal da Silva

Assunto: Requer inscrição no Programa de filha inválida - recurso

Relator: Desembargador Federal Plauto Ribeiro

Decisão: Adiado o julgamento. Ausentes os Conselheiros Desembargador Federal Kássio Marques e Desembargador Federal Plauto Ribeiro e a Conselheira Sandra Lucia Bicas Rocha.

PAe n. 0004015-63. 2015.4.01.8005

Interessado: Márcio Flávio Mafra Leal - SJDF

Assunto: Solicita alteração do Regulamento Geral do Pro-Social para possibilitar inclusão de novos dependentes no Programa.

Relator: Carlos Frederico Maia Bezerra

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, indeferiu o pedido formulado, nos termos do voto do relator. Ausentes os Conselheiros Desembargador Federal Kássio Marques e Desembargador Federal Plauto Ribeiro e a Conselheira Sandra Lucia Bicas Rocha.

PAe n. 0002642-91.2015.4.01.8006

Interessado: Roseliane Bernardes Alves Barbosa - SJGO

Assunto: Recurso – Solicita isenção de custeio

Relator: Maria do Carmo Cezário Corrêa

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, negou provimento ao recurso nos termos do voto da relatora. Ausentes os Conselheiros Desembargador Federal Kássio Marques e Desembargador Federal Plauto Ribeiro e a Conselheira Sandra Lucia Bicas Rocha.

PAe n. 0001502-62.2014.4.01.8004

Interessado: Ana Cláudia de Oliveira Ortiz – SJBA

Assunto: Solicitação de Reembolso - TFD

Relatora: Diretora da Secbe, Ionice de Paula Ribeiro

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, acolheu a solicitação de retificação da Ata da 4ª SO-CDPS, para inclusão da decisão sobre interpretação de norma relativa ao TFD, nos seguintes termos "decidiu que caso o beneficiário esteja em Tratamento Fora de Domicílio e necessite de acompanhante, as despesas referentes a diárias deverão ser reembolsadas, ainda que o paciente esteja internado em UTI, nos termos do art. 7, § 4º da Portaria/Presi/SECBE 185 de 23/05/2014". Ausentes os Conselheiros Desembargador Federal Kássio Marques e Desembargador Federal Plauto Ribeiro e a Conselheira Sandra Lucia Bicas Rocha.

PAe n. 0004491-98. 2015.4.01.8006

Interessado: NUBES-GO

Assunto: Requer autorização para recomposição de valores sobre credenciamento com a COOPANEST-GO.

Relatora: Diretora da Secbe, Ionice de Paula Ribeiro

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, autorizou o reajuste dos preços do credenciamento com a COOPANEST-GO – Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Goiás, de acordo com a proposta apresentada pelo NUBES/GO. Ausentes os Conselheiros Desembargador Federal Kássio Marques e Desembargador Federal Plauto Ribeiro e a Conselheira Sandra Lucia Bicas Rocha.

PAe n. 0016744-39. 2015.4.01.8000

Interessada: SECBE (TRF1)

Assunto: Aquisição dos cartões de identificação dos beneficiários do Pro-Social.

Relatora: Diretora da Secbe, Ionice de Paula Ribeiro

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, referendou a aquisição dos cartões de identificação dos beneficiários do Pro-Social, nos termos propostos pela Diretora da Secretaria de Bem-Estar Social. Ausentes os Conselheiros Desembargador Federal Kássio Marques e Desembargador Federal Plauto Ribeiro e a Conselheira Sandra Lucia Bicas Rocha.

PAe n. 0000115-78.2015.4.01.8003

Interessada: Júlia Pittelkow Albuquerque Montes – SJ/AP

Assunto: Solicita continuação de TFD

Relatora: Diretora da Secbe, Ionice de Paula Ribeiro

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, deferiu em parte o pedido de continuidade do TFD para que seja realizado em localidade mais próxima do atual domicílio da beneficiária, nos termos da proposta apresentada pela Diretora da Secretaria de Bem-Estar Social. Ausentes o Desembargador Federal Plauto Ribeiro e a Conselheira Sandra Lucia Bicas Rocha.

PAe n. 0011224-83. 2015.4.01.8005

Interessado: SEBES-DF

Assunto: Termo de referência 03/2015 - Contratação de Empresa para prestação de serviços de saúde e gestão de ambulatórios médicos, com fornecimento de mão de obra.

Relatora: Diretora da Secbe, Ionice de Paula Ribeiro

Decisão: Após a manifestação da Diretora da Secretaria de Bem-Estar Social, que recomendava acolher em parte a proposta apresentada pela SEBES/DF, pediu vista o Conselheiro Carlos Frederico Maia Bezerra. Ausentes o Desembargador Federal Plauto Ribeiro e a Conselheira Sandra Lucia Bicas Rocha.

PAe n. 0017383-57.2015.4.01.8000

Interessado: SECBE (TRF1)

Assunto: Acompanhamento físico-financeiro dos recursos do Pro-Social.

Relatora: Diretora da Secbe, Ionice de Paula Ribeiro

Decisão: Levado à Sessão, pela Diretora da Secretaria de Bem-Estar Social, para ciência dos Conselheiros, o acompanhamento físico-financeiro dos recursos do Pro-Social, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014, o qual estabelece que a SECBE prestará contas ao Conselho Deliberativo, mensalmente, das receitas e despesas do Pro-Social. Ausentes o Desembargador Federal Plauto Ribeiro e a Conselheira Sandra Lucia Bicas Rocha.

PAe n. 0000514-53.2014.4.01.8000

Interessado: SECBE (TRF1)

Assunto: Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. – EPP. Contrato n. 0058/2014.

Relatora: Diretora da Secbe, Ionice de Paula Ribeiro

Decisão: Levado à Sessão, pela Diretora da Secretaria de Bem-Estar Social, para ciência dos Conselheiros o relatório de conclusão do Cálculo Atuarial do Pro-Social, realizado por empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial em saúde suplementar. A Diretora solicitou ao Presidente do Conselho autorização para divulgação do relatório, sendo autorizada a publicação na página eletrônica junto aos relatórios financeiros do Programa, depois de apresentadas notas complementares, pela empresa, quanto ao relatado no subitem 119 do Parecer Atuarial. Ausentes o Desembargador Federal Plauto Ribeiro e a Conselheira Sandra Lucia Bicas Rocha.

A Sessão foi encerrada às dez horas e cinquenta e sete minutos.

Desembargador Federal **Cândido Ribeiro**
Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 25/09/2015, às 09:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1155869** e o código CRC **33E69299**.

